

DIREITO À EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS E O ENSINO SUPERIOR NA REGIÃO DO COREDE NORTE/ RIO GRANDE DO SUL

RIGHT TO EDUCATION, PUBLIC POLICIES AND HIGHER
EDUCATION IN THE COREDE NORTE/RIO GRANDE DO SUL

THAÍS JANAINA WENCZENOVICZ¹
ELIZIÁRIO NOÉ TOLEDO²

RESUMO

O artigo busca refletir sobre a trajetória histórica e contribuições das políticas públicas e as instituições de ensino da região Norte do Rio Grande do Sul, focando a análise a partir de levantamento de dados sobre a evolução quantitativa do número de instituições de ensino superior e de estudantes na região, no período compreendido entre 2000 e 2018, concernente ao direito a educação. A problemática posta busca evidenciar de que forma as instituições de ensino superior, estão auxiliando e potencializando as vocações produtivas e às demandas sociais que induzam a descentralização/concentração do desenvolvimento na região. O estudo compreende os 32 municípios incluídos no Conselho Regional de Desenvolvimento Norte do Rio Grande do Sul (COREDE Norte). Utiliza-se o procedimento metodológico bibliográfico-investigativo, acrescido de dados e estatísticas do MEC, IPEA, FEE, INEP e COREDE Norte.

Palavras-chave: direito à educação; ensino superior; políticas públicas; região Norte do Rio Grande do Sul.

ABSTRACT

The article aims to reflect about the historical trajectory and contributions of public policies and educational institutions in the Northern region of Rio Grande do Sul, focusing on the analysis based on data related to the quantitative evolution of the number of higher education institutions and students in the region, in the period between 2000 and 2018, concerning the right to education. The issue is to show how higher education institutions are assisting and enhancing productive competences and social demands that induce decentralisation/concentration of development in the region. The study comprises the 32 municipalities included in the Regional

1 Docente adjunta/pesquisador sênior da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul/UERGS. Professora Titular no Programa de Pós-Graduação em Educação/UERGS e no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito/UNOESC. Professora Colaboradora no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade Estadual do Paraná- UNIOESTE. Avaliadora do INEP - BNI ENADE/MEC. Membro do Comitê Internacional Global Alliance on Media and Gender (GAMAG) - UNESCO. Líder do Grupo de Pesquisa CNPq/UERGS Direitos Humanos e Justiça: perspectivas decoloniais. ORCID iD: <http://orcid.org/0000-0001-9405-3995>.

2 Sociólogo, doutor em Desenvolvimento Sustentável (CDS-UnB), mestre em Desenvolvimento Rural (PGDR-UFRGS), mestre em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA-UFFS). ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0001-7919-9371>.

Como citar esse artigo:/How to cite this article:

WENCZENOVICZ, Thaís Janaina; TOLEDO, Eliziário Noé. Direito à educação, políticas públicas e o ensino superior na região do Corede Norte/Rio Grande do Sul. **Revista Meritum**, Belo Horizonte, vol. 16, n. 1, p. 315-326, 2021. DOI: <https://doi.org/10.46560/meritum.v16i1.8005>.

Council of Development of the North of Rio Grande do Sul (COREDE Norte). The methodological procedure used is bibliographic-investigative, combined with data and statistics from MEC, IPEA, FEE, INEP and COREDE Norte.

Keywords: right to education; university education; public policy; Northern Region of Rio Grande do Sul.

1. INTRODUÇÃO

A trajetória histórica de constituição do ensino superior no Brasil, foi pautada pelo processo da formação da sociedade brasileira e seus desdobramentos econômicos, políticos e sociais. Desde a sua criação, as Instituições de Ensino Superior (IES) buscaram responder a demanda específicas, desde a formação de mão-de-obra, a formação intelectual para a constituição de elites intelectuais e no desenvolvimento de regiões. Modernamente, o direito à educação se torna em um direito humano fundamental, sendo uma das dimensões mais importantes na realização da dignidade da pessoa humana. O princípio da dignidade da pessoa humana, implica no tratamento do ser humano como um fim em si mesmo, e nunca um meio para o fim. Dessa forma, não se concebe a existência de uma vida digna sem a garantia institucional e normativa do direito à educação. E é nesse espírito que a Constituição Federativa do Brasil de 1988, determina que a educação deve promover a qualificação dos indivíduos para a cidadania e para o trabalho. Nesse sentido, o direito a educação, quando exercido emerge para o processo de emancipação e autonomia humana e consolida-se como um procedimento para consolidação para os demais direitos humanos.

Neste contexto, ao permitir acesso, permanência e possibilidades de ingresso no Ensino Superior é para dar completude ao direito à educação. Desde as primeiras ações de implementação dos cursos superiores até início do século XXI, as IES demonstram em sua gênese a presença de opiniões e projetos conflitantes que exprimem as divisões e as contradições da sociedade. A relação contrastante e expressiva entre o Ensino Superior e a sociedade é o que explica em parte, o fato de que, desde seu surgimento, ao se transformar em uma prática social fundada no reconhecimento público de sua legitimidade e de suas atribuições. Esse pressuposto é baseado em um princípio de diferenciação, que lhe confere autonomia perante outras instituições sociais, e estruturada por ordenamentos, regras, normas e valores de reconhecimento e legitimidade internos a ela. Ou seja, ao perpassar todas as dimensões das reformas implementadas na trajetória do Ensino Superior, constata-se antagonismos como: o aceleração da privatização do ensino (século XX), (CHAVES, 2010) e expansão do ensino com abertura de novas estruturas no século XXI.

O presente estudo busca refletir sobre a trajetória histórica e contribuições das políticas públicas e as instituições de ensino da região Norte do Rio Grande do Sul, focando a análise a partir de levantamento de dados sobre a evolução quantitativa do número de instituições de ensino superior e de estudantes na região, no período compreendido entres 2000 e 2018, concernente ao direito à educação. O estudo compreende os 32 municípios incluídos no Conselho Regional de Desenvolvimento Norte do Rio grande do Sul (COREDE Norte) e utiliza-se o procedimento metodológico bibliográfico-investigativo, acrescido de dados e estatísticas do MEC, IPEA, FEE, INEP e COREDE Norte.

2. ENSINO SUPERIOR EM PERSPECTIVAS CONTEMPORÂNEAS NO CONTEXTO BRASILEIRO

No Brasil, as primeiras tentativas de criação de cursos superiores foram elaboradas pelos jesuítas, no período colonial, em 1572, na Bahia, mas foram extintos com a expulsão dos jesuítas do país em 1759, por meio da execução das políticas reformistas do Marques de Pombal, provocando uma expressiva desarticulação do sistema educacional.³

No início do século XIX se estabelece o marco de referência para o ensino superior, com a transferência da sede do poder metropolitano de Portugal para o Brasil. Mas é com a transmigração da Família Real para o Brasil, que se cria em 1808, o Curso Médico de Cirurgia na Bahia e, em novembro do mesmo ano, é instituída, no Hospital Militar do Rio de Janeiro, a Escola Anatômica, Cirúrgica e Médica (FÁVERO, 2006). O objetivo principal da Coroa Portuguesa foi criar escolas e cursos conexos com a necessidade de formar e qualificar uma elite de burocratas (oriundos de brancos, portugueses e filhos da elite), considerados imprescindíveis à gestão e a administração dos interesses políticos e econômicos da Coroa na Colônia. Além disso, buscavam capacitar especialistas aptos a elaboração e a produção de bens simbólicos necessários à sociedade que emergia. Nessa seara, buscou-se, de igual modo, aperfeiçoar uma gama de profissionais liberais a fim de subsidiar as “novas elites”. Os estabelecimentos de ensino superior foram estruturados isoladamente, e posteriormente após sucessivas tentativas foram reunidos em universidades. Até 1889, todos as instituições de ensino superior eram estatais, mas com a necessidade do Estado em expandir oportunidades de escolarização, iniciou-se a criação de faculdades particulares (CUNHA, 1980).

Dessa forma, não é um exagero afirmar que o sistema de educação brasileira, desde os primórdios iniciais, promoveu e auxiliou a segregação social desde os anos escolares iniciais entre os gentios, os órfãos e os brancos, portugueses e os filhos de elite. Essa constatação histórica, de certo modo, salvo os devidos reparos, ainda se reproduz sob outras características. O exemplo mais evidente, se expressa na busca da escola particular, como ideia de qualidade de ensino, circunscrita para uma parcela da população que possui recursos econômicos para sustentar os gastos com educação e a escola pública para os demais. Essa perspectiva se reproduz no ensino superior, o que se percebe, é que 75% dos estudantes estudam em universidades particulares (INEP, 2017).

O acesso ao ensino superior público às classes populares se dava em décadas recentes, pelo concurso público (vestibular), em que a maioria era eliminada por insuficiência de rendimento de apreensão dos conteúdos nas provas eletivas. Com a introdução de outros mecanismos de seleção, a exclusão ainda ocorre por meio das dificuldades em acessar os cursos

3 Durante o período colonial o Brasil foi dominado, externamente, pela Coroa portuguesa; internamente, por uma burguesia mercantil e patriarcal que teve seu momento de glória em meados do século XVII, com o ciclo do açúcar em Pernambuco e na Bahia. No decorrer do Período Colonial em face aos fracassos das elites portuguesas coube as elites locais desenvolver a seu modo ações de administração local para seguir com a administração do país. Este ainda passou por um segundo ciclo de expansão, cujo auge ocorreu um século depois, com o ouro e os diamantes de Minas Gerais, mas este era um ciclo por natureza passageiro. Após 1750, durante cerca de 100 anos, a economia brasileira entrou em decadência, mostrando como a colonização mercantil portuguesa fora incapaz de implantar um capitalismo moderno e um processo de desenvolvimento sustentado no país. Na época da Independência a renda por habitante no Brasil, deveria visivelmente inferior à vigente nos países europeus e alguns da América Latina. A decadência econômica, que foi também a longa decadência dos senhores de engenho, só terminou com a expansão cafeeira, que ganhou ímpeto a partir de meados do século XIX. Ver em Caio Prado Jr. (1979a), Celso Furtado (1982) e Ignácio Rangel (1980).

considerados de elite mais desejados, e que oferecem as maiores possibilidades de absorção pelo mercado de trabalho e com maiores chances de retornos econômicos.

Mesmo com essas ressalvas, os dados referentes ao número de discentes matriculados no ensino superior mostram um crescimento nas duas últimas décadas no Brasil. Entre 1991 e 2017, o total de matrículas mais do que quadruplicou, passando de 1,56 milhão para 6,63 milhões, ou seja, apresentou uma taxa média de expansão de 5,5% ao ano. Outro elemento relevante, foi à acentuada ampliação da interiorização das universidades/faculdades fora das capitais e centros metropolitanos consolidados. Nesse segmento, o crescimento médio das matrículas foi de 5,7% ao ano no mesmo período estudado. A descentralização, quando adotada, se torna eficaz em estratégia eficaz, na medida em que permite ampliar as possibilidades de acesso ao ensino superior, inclusive, em regiões que apresentam baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Com assente nesse contexto, as instituições de ensino superior localizadas no interior do país notabilizaram-se em âmbito nacional, elevando a participação no total de matrículas de 49% para 53%, tornando-se, assim, em um eixo importante da educação brasileira de nível superior (INEP, 2017).

Com base nessa nova configuração geográfica/espacial do ensino superior brasileiro, as regiões Sul/Sudeste, embora tenham registrado crescimento igualmente acentuado (elevação média anual de 4,7% entre 1991 e 2017), perderam posição relativa, em 1991 essa área primaz respondia por 75% do contingente de alunos matriculados nos cursos presenciais de graduação, em 2017, essa participação tinha se reduzido para 60% (INEP, 2017). Ao analisar o Censo da Educação Superior 2018, no tocante ao percentual de IES, por categoria administrativa no Brasil, os dados indicaram que há 299 IES públicas e 2.238 IES privadas. Em relação às IES públicas: 42,8% são estaduais (128); 36,8% são federais (110); e 20,4% são municipais (61). Em termos da participação das universidades, 53,8% da oferta é pública. Entre as IES privadas, predominam as faculdades (86,2%), enquanto das IES federais, 57,3% correspondem às universidades, 36,4% aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFS) e Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETS); 1,8% às faculdades e 4,5% são centros universitários (INEP, 2018).

Insta assinalar que a expansão é a soma de diversos esforços e demandas da sociedade e grupos específicos: lideranças regionais, segmentos educacionais e políticas públicas. A ação do governo federal, em que pese sua responsabilidade, foi decisiva no processo, ao instaurar políticas públicas de caráter sistêmico. Dessa forma, se adotada de forma contínua, a estratégia aponta na direção que podem reduzir ou potencializar as desigualdades regionais, em que o Estado se torna o principal articulado e indutor, um pressuposto fundamental amplamente estudado pela economia institucional. Para North (1990), as instituições têm o “poder de jogo”, na medida que promove a interação regulada dos indivíduos, por meio de relações protocolares (leis e constituições formalizadas e escritas que ditam as regras do jogo), postas em marcha e executadas por governos, agentes ou atores com algum poder de coerção. As instituições são estruturas, que de alguma forma, condicionam e regulam os comportamentos sociais das pessoas, que se apresentam regulares e padronizados por meio de ideias e os valores traduzidos de uma determinada sociedade (NEALE, 1994).

Como exemplos dessa estratégia, estão as ações efetivadas pela interiorização, como já foi referida, da rede federal de ensino superior, previstas no Plano Nacional de Educação - 2001/2010; no Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades

Federais (REUNI); no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES); no Programa Universidade para Todos (PROUNI); na criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFET) e no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Além disso, há as políticas sociais públicas de inclusão social que permitiram, por meio da institucionalização de cotas, acesso maior de estudantes das redes públicas estaduais e de pretos, índios e pardos nos cursos superiores de todo país.

Além disso, é importante destacar, que além das perspectivas geradas com o processo de alargamento do papel estratégico da educação e das possibilidades de inclusão de um maior contingente de adultos ao ensino superior. Ademais, a projeção dos impactos sentidos no mercado de trabalho, são pontos de vista, que criam expectativas em uma grande parcela da população local e regional. Outrossim, é que o caráter promovido pela desconcentração desencadeou, estimulou e criou oportunidades de novos processos de formação profissional, emprego e renda em locais onde não haviam essas possibilidades.

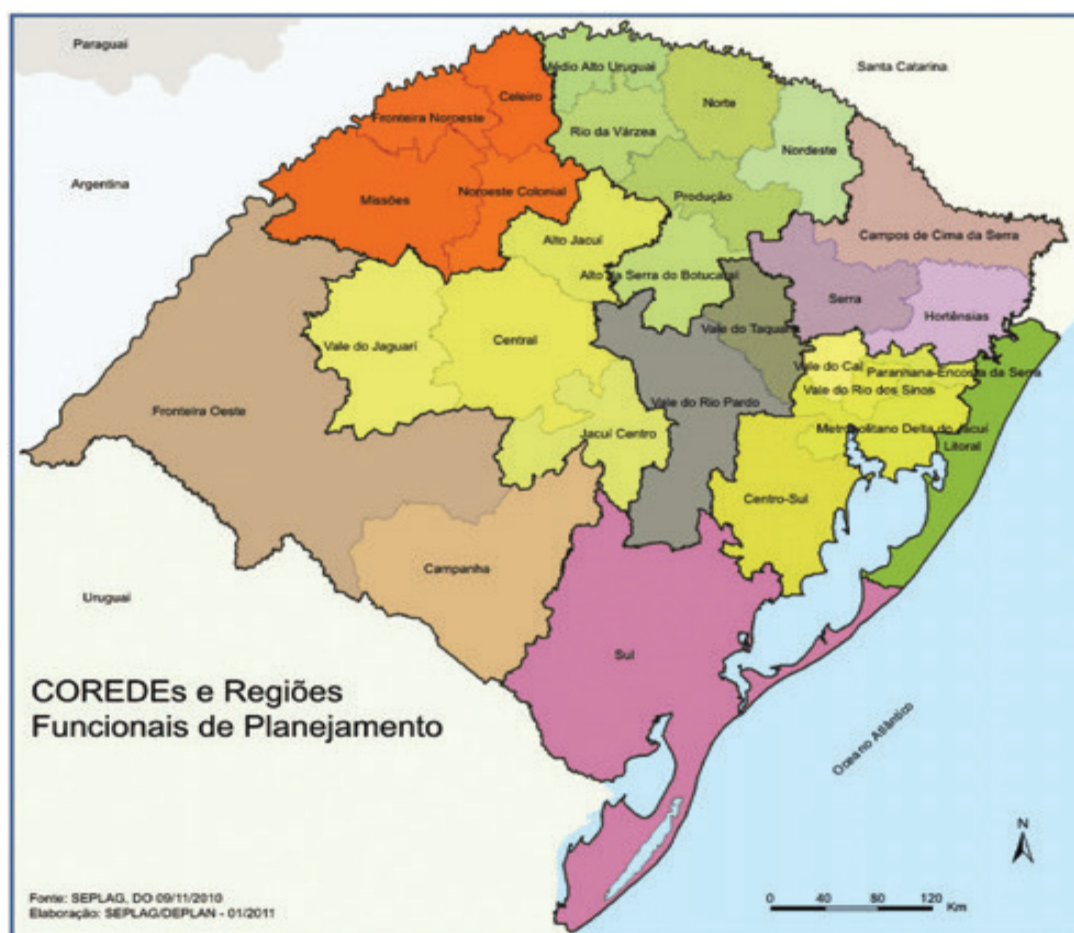
Do mesmo modo, os Estados também colaboraram com o processo de expansão do ensino superior. Em acordo aos dados dos órgãos oficiais os estados possuem 42 universidades e 04 faculdades estaduais no Brasil. O Estado do Paraná é o que concentra maior número, 7 ao total; seguida de Bahia, São Paulo com 4 IES, Ceará e Rio de Janeiro conta com 3, Alagoas, Maranhão, Minas Gerais com 2 e 1 nos Estados do Amapá, Amazonas, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul. As melhores universidades estaduais do Brasil, levando-se em consideração os diversos elementos de avaliação e suas alternâncias de ano a ano em ensino, campos de pesquisa, ações de extensão, pesquisa, matrículas, evasão, inserção no mercado de trabalho, inovação e internacionalização são elencadas: a Universidade de São Paulo (USP), Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP); Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Universidade Estadual de Londrina (UEL) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM), (INEP, 2018).

3. SOBRE A REGIÃO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL E O ENSINO SUPERIOR

As primeiras escolas de ensino superior criadas no Rio Grande do Sul, foram a Escola de Farmácia e Química, em setembro de 1895, e a Escola de Engenharia. Inicialmente o surgimento do ensino superior no Rio Grande do Sul, seguiu o caminho semelhante ao padrão tradicional no país, ou seja, a criação de escolas e faculdades isoladas de nível superior que, posteriormente, transformaram-se em uma universidade. A dinâmica do desenvolvimento político e econômico regional, com a mudança dos centros dinâmicos, implicaram em alterações na concentração, demanda e oferta de ensino superior, bem como em novas propostas institucionais. Grande parte dessa estratégia se efetivou por meio de uma rede de ensino superior bastante interiorizada, com grande número de instituições de destaque em vários municípios. Os dados tabulados em 2019, revelaram que em 2017 contava com 21 universidades, 7 centros universitários, 103 faculdades e 3 Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019).

A região do Conselho Regional de Desenvolvimento do Norte do Rio Grande do Sul (COREDE NORTE), (Figura 1), segundo estimativas de 2018, possuía uma população de 230.682 habitantes (FEE, 2018) e foi à última na fase do processo de colonização e povoamento do Estado, descolocando caboclos, indígenas e negros que ocupavam as terras antes à chegada dos colonizadores europeus (COREDE NORTE, 2017). A região na década de 70, sofreu um expressivo e intenso processo de êxodo rural e desterritorialização, devido em parte a grande industrialização estimulada por políticas públicas federais, regionais e estaduais. O processo de desterritorialização das regiões brasileiras está conectado com a crescente ocupação territorial, com a contínua transformação da produção agropecuária e da sociedade em geral, que nos últimos 50 anos, o país passou de perspectiva eminentemente rural e agrícola para outra, predominantemente urbana e industrial (TOLEDO, 2017). No tocante a oferta de educação, é com a chegada dos imigrantes europeus, a partir do início do século XX, que o cenário educacional se efetiva por meio da emergência de iniciativas de ensino de caráter comunitário, em um primeiro momento e, posteriormente a função foi sendo implementada e ampliada pela administração pública em níveis estadual e municipal.

Figura 1 – Divisão territorial dos Conselhos de Regionais de Desenvolvimento (COREDES).



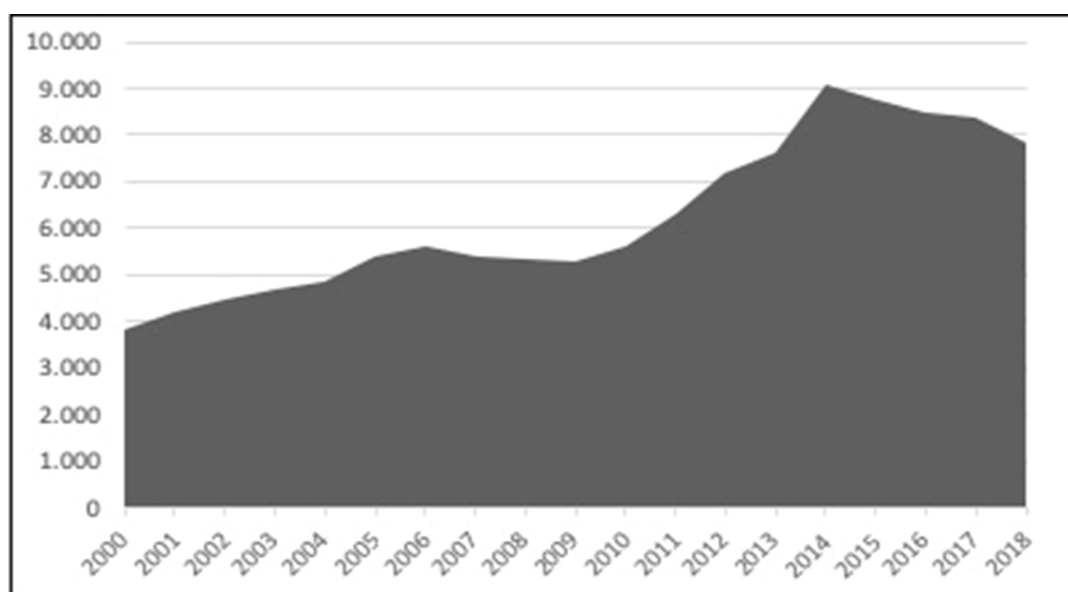
Fonte: Fundação de Economia e Estatística (FEE), (2014).

O Corede Norte do Rio Grande do Sul, ocupa a terceira posição no componente sobre a educação no ranking estadual, com um desempenho equivalente a 0,750. Na estrutura educacional da região, existem 236 estabelecimentos educacionais nos níveis de ensino fundamental (161), médio (48), médio (48), jovem-adulto (22) e especial (5), (COREDE NORTE, 2017). É

importante destacar que no tocante à educação, embora a região Corede Norte do Rio Grande do Sul apresente bom desempenho, a mesma possui ainda um alto percentual de adultos com Ensino Fundamental incompleto.

A recente expansão de educação superior no Brasil foi construída a partir de um conjunto de ações e programas que possibilitou aumentar o número de matrículas (Figura 2). Em 2000 foram matriculados 3.800 alunos e em 2018, mais de 7.800 (crescimento de 49%), cujo pico de matrículas foi em 2014 com 9.071, (FEE, 2018). A opção política garantiu a democratização do acesso tanto às instituições públicas quanto às privadas. Na modalidade ensino superior, a região conta com 18 estabelecimentos. Destas três instituições são de origem pública: a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), o Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) e a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e uma é declarada comunitária, a Universidade Regional Integrada (URI) e as demais (14) são de ordem e caráter privado (PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 2020).

Figura 2 – Número de matrículas no Corede Norte (2000-2018).



Fonte: FEE Dados Abertos (2020).

Em termos de abordagem teórica, é pertinente o uso da perspectiva defendida por Hirschmann (1977) sobre a tendência negativa de consolidar e promover o desenvolvimento em áreas com baixo índice de desenvolvimento humano por meio do Estado, em que a alocação de recursos em investimentos públicos ocorre de forma residual ou compensatória, sem capacidade de promover transformações estruturais. Basicamente, segundo o autor, a opção mais comum é deslocar esforços para as regiões mais amigáveis e propícias ao crescimento econômico, cuja infraestrutura produtiva e social (rodovias, educação, saúde) já estão consolidadas, e que beneficiam as cidades polos com economia mais atrativa e dinâmica. Esse processo, pode acontecer quando se encontram nas regiões reúnem as condições adequadas para realizar investimentos e que acenam com possibilidade de lucro. No caso da região em estudo, os investimentos públicos ocorreram, notadamente nas últimas décadas, fator que potencializou a expansão e a interiorização das instituições de ensino superior públicas (UERGS, UFFS, e IFRS). Por outro lado, os aportes da economia institucional (NORTH, 1990)

ainda são fundamentalmente pertinentes, ao concentrar esforços analíticos para evidenciar o papel do institucional, indutor e regulatório do Estado, e no caso da proposta de estudo, sobre a ampliação dos investimentos públicos, abertura e regulação para a ampliação de investimentos privados em instituições de ensino superior.

4. POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ENSINO SUPERIOR: PERSPECTIVAS DO COREDE NORTE DO RIO GRAND DO SUL

O nascedouro da ideia de política pública é uma herança dos estudos acadêmicos que emergem nos Estados Unidos da América. O processo surgiu pulando as etapas seguidas pela tradição europeia de estudos e pesquisas focados na área analítica sobre o Estado e suas instituições, do que na produção dos governos. Contudo, em termos conceituais, não existe uma única, nem melhor, definição sobre o que seja política pública (SOUZA, 2006). Para muitos autores, a política pública pode ser o campo disciplinar que analisa o governo sob a égide das questões públicas (MEAD, 1995). Pode ser o conjunto de ações do governo que irão produzir efeitos específicos, por meio da delegação política que influenciam a vida dos cidadãos (LYNN, 1980; PETERS, 1986). Entretanto, a definição mais conhecida na literatura e utilizada é a que foi introduzida por Laswell (1936), traduzida naquelas decisões e análises que recaem sobre a política pública que implica em responder às seguintes questões fundamentais: Quem ganha o quê com a política pública? Por quê e o que diferença faz?

Nesse contexto, parece que essas são as questões centrais que qualquer política pública deve responder. Dito de outra forma, a problemática da aferição e análise dos impactos de qualquer política pública está na problematização ou a dificuldade metodológica sugerida por Arretche (1998), ao enfatizar que a principal debilidade incide precisamente em demonstrar analiticamente que os resultados encontrados (seja o sucesso ou fracasso), estão casualmente relacionados aos produtos e bens públicos oferecidos por uma determinada política. Significa dizer, como estabelecer acertadamente as estratégias utilizadas para capturar e diminuir a complexidade e a sutileza, a fim de reduzir a imprecisão ao isolar as variáveis de causa e efeito. O enigma reside em como atribuir os resultados unicamente a uma política pública, sendo que, por vezes, os resultados podem ser potencializados, mascarados pela presença e interface com as políticas de outras esferas administrativas (estaduais ou municipais), e que operam em um mesmo ambiente institucional, e por vezes, visando os mesmo objetivos.

Nessa arena, estão postas as políticas públicas de ensino superior relacionadas com as demandas para a promoção do desenvolvimento regional. Tal qual o conceito de política pública, é difuso conceituar precisamente o que seja desenvolvimento regional. A formulação atua na esfera do modismo e desdobramento da moderna utopia do desenvolvimento sustentável (BURSZTYN; BURSZTYN , 2012), prescrito no Relatório *Bruntland*, que procura atender as necessidades presentes sem comprometer as necessidades vindouras, que no fundo, significa repensar com o processo de expropriação dos bens e ativos naturais pela sociedade industrial. Andrade (1987) que o desenvolvimento regional se refere a um processo desen-

cadeado por programas norteados por vários princípios: capital de cada região, população consciente e interessada em promover o desenvolvimento.

Para Polése (1998), o desenvolvimento econômico regional ocorre por meio da descentralização de políticas e às estratégias regionais. Dessa forma, a base econômica, permite que o capital, o trabalho e as inclinações econômicas fluam como suporte para desenvolvimento da região e de acordo com a vocação (agrícola, industrial ou comercial), aliadas ao fator humano (cultura, costumes, práticas de trabalho, etc.). Se busca, desse modo, a viabilização do desenvolvimento (ou seria crescimento?) por meio do incremento da produção e do mesmo modo, promover mudanças nas disposições técnicas e institucionais. Nesse aspecto, é vital a mediação do Estado exercido pela regulação, na prospecção e uso de recursos e de investimentos, inclusive, em educação. Se espera de alguma forma, seja indicado o projeto de nação a ser construído por todos os cidadãos.

A Constituição Federal (CF) de 1988, categoriza o acesso à educação como direito fundamental social (artigo 6º), prevendo a competência comum da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios⁴ para a disponibilização dos meios para o seu acesso (artigo 23, inciso V), destacando, ainda, ser dever tanto do Estado, como da família e da sociedade a sua promoção visando o pleno desenvolvimento da pessoa para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (artigo 227). No tocante ao ensino superior a responsabilidade pode ser assumida tanto por municípios, Estados e a União. No Brasil a maioria das IES estão sob responsabilidade da União. Por outro lado, no que diz respeito à disponibilização orçamentária para o desenvolvimento da educação, a CF indica no artigo 212, ao prever a divisão e redistribuição dos recursos auferidos por meio dos impostos para a manutenção do ensino, determinando, ainda, a prioridade de atendimento das necessidades do ensino obrigatório, especialmente, para fins de efetivação da universalidade, qualidade e equidade do ensino, nos termos definidos pelo Plano Nacional de Educação (BRASIL, 1998).

Ao considerar as crescentes necessidades materiais e subjetivas das sociedades modernas, a educação se transforma em elemento central na promoção do desenvolvimento, focado na produção de ciência, na elevação das oportunidades socioeconômicas e de ampliação da cidadania. Como foi antecipado, o Corede Norte dispõe de ampla rede de ensino superior com 18 estabelecimentos. Sen (2000) considera que a educação, juntamente com a oferta de políticas de saúde influenciam na liberdade e na capacidade do indivíduo viver melhor e desenvolver seus potenciais. De forma, que a potencialização da capacidade dos indivíduos repercute na viabilização de fazer as melhores escolhas e de concretizar a participação mais efetivamente em atividades econômicas e políticas. Sen acentua que o analfabetismo, pode ser uma barreira extraordinária à participação nessas atividades. Enfatiza ainda que um país, estado ou região pode ser muito rico em termos econômicos e mesmo assim ser muito pobre quanto à qualidade de vida humana dos cidadãos.

Nesse cenário, é possível coletar informações de ações e atividades desenvolvidas na região analisada nas áreas de ensino, extensão e pesquisa. A Universidade Estadual do Rio Grande do Sul está distribuída em 07 regiões e possui 64 cursos ofertados anualmente na IES.

4 A Constituição é clara ao atribuir à União, no artigo 22, XXIV, competência privativa para legislar sobre "diretrizes e bases da educação". Ainda que passível de delegação a outro ente federativo, segundo parágrafo único do mesmo dispositivo⁷, pode-se afirmar que a União, para melhor atender aos interesses gerais, detém o poder de regular a educação dispondo sobre seu método e organização. Quanto à competência, os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

Das 2.500 vagas autorizadas no e-MEC em 2018, 38 cursos constam como participantes do SISU. Das 1.465 vagas ofertadas no SISU, 884 vagas apresentam-se como ações afirmativas. (UERGS, 2018), que se torna, desse modo em um importante elemento de inclusão.

5. CONCLUSÃO

Compreender o direito à educação e a formação da sociedade brasileira exige reconhecer o processo de implantação e consolidação do ensino superior no processo de formação histórico e sócio-jurídico do Brasil. Como direito fundamental, o reconhecimento do direito à educação não é recente, embora tenha se observado considerável avanço nesse campo a partir da Constituição Federal de 1988. O direito à educação superior com o direito à educação fundamental na Carta de 1988 é identificado, ao se analisar o papel do Estado e os limites de sua atuação constitucionalmente prevista.

Dessa forma, o objetivo do presente estudo foi buscar refletir sobre a trajetória histórica e contribuições das políticas públicas e as instituições de ensino da região Norte do Rio Grande do Sul. Foi possível verificar que na região estudada é expressiva a oferta de ensino superior e que buscam atender ao princípios expressos no art. 206 da CF de 1988, adaptados à definição e conformação próprias deste campo. A exemplo, tem-se a questão da universalização e da gratuidade do ensino, na qual se deve considerar que o ensino superior não pode ser tratado nos mesmos parâmetros do ensino fundamental e médio, visto que não é considerado nível obrigatório de ensino.

No quesito desenvolvimento e políticas públicas, é comum ler e ouvir de especialistas e pesquisadores que o desenvolvimento econômico do Brasil nos cinco séculos após o processo de ocupação e povoamento foi frustrante, mas não deixou de ocorrer. A desigualdade é sempre um elemento apontado dentre os problemas fundantes, superando inclusive a dos demais países latino-americanos. Entretanto, os padrões de vida melhoraram moderadamente para quase todos, e a sociedade se diversificou e aumentou seu nível de educação. No plano político a trajetória deu-se na por conta dos seguintes regimes: Colonial, Imperial, República e o reestabelecimento da democracia em 1985, embora tenha sido desalentador no plano econômico e no da justiça, seguiu sua trajetória entre avanços e retrocessos.

Este processo de transição político-administrativo realizado à medida que a sociedade e a política se diversificaram e se fragmentaram, se desorganizaram e se reorganizaram impôs as velhas elites e os novos atores políticos e sociais alguns entraves em definir seus próprios interesses e, por consequência alavancar o acesso ao Ensino Superior no Brasil. Estas transformações são a expressão da complexificação da sociedade civil no Brasil. Como o mercado, a sociedade civil não é racional, não segue um rumo nem obedece a uma lógica específica. É constituída de agentes que buscam racionalmente identificar seus próprios interesses com os coletivos, mas cujo sucesso nesse intento é sempre precário.

A dinâmica econômico-social das regiões brasileiras nas duas primeiras décadas do século XXI tem sido influenciada por um conjunto de fatores que a tornou complexa, diversificada e excludente de inúmeras categorias sociais. No geral, em decorrência do padrão de

acumulação centrado principalmente em *commodities* e como efeito do baixo desempenho da indústria de transformação, constata-se o caráter mais interiorizado e menos metropolitano da produção brasileira, inserindo as cidades pequenas e intermediárias no leque de ampliação de políticas públicas de desenvolvimento pontual, políticas públicas inclusivas e reparatórias.

Nesse contexto, decorre a expansão do Ensino Superior em todos os Estados brasileiros. Na região Sul do Brasil destaca-se a implantação de três instituições após o ano de 2000. As instituições trazem em seu compromisso a ampliação da escolaridade, desenvolvimento regional e fortalecimento sócio-cultural por meio de ações de extensão e pesquisa.

REFERÊNCIAS

- ARRETCHE, M. T. S. Tendências no Estudo sobre Avaliação. In: RICCO, Elizabete Melo. *Avaliação de Políticas Sociais: uma questão em debate*. São Paulo: Ed. Cortez, 1998. p. 29-39.
- BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Disponível em: http://e.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 03 jun. 2020.
- BURSZTYN, M.; BURSZTYN, M. A. *Fundamentos de política e gestão ambiental: os caminhos do desenvolvimento sustentável*. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.
- CHAVES, V. L. J. Expansão da privatização/mercantilização do ensino superior brasileiro: a formação dos oligopólios. *Educação e Sociedade*, Campinas, v. 31, n. 111, p. 481-500, abr./jun. 2010. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 19 jul 2020.
- CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DO RS. *Plano Estratégico de Desenvolvimento do Norte RS – 2015-2030*. Porto Alegre: EdiFAPES. 2017.
- CORBUSSEI, P. *Ensino superior brasileiro na década de 90*. São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc). Disponível em <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/4175>. Acesso em: 12 jun. 2020.
- COREDE NORTE. *Perfil socioeconômico Corede Norte*. Porto Alegre, 2015. Disponível em: <https://governanca.rs.gov.br/upload/arquivos>. Acesso em: 11 jun. 2020.
- CUNHA, L. A. *A Universidade Temporã: o ensino superior da colônia a era Vargas*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira S.A., 1980.
- FÁVERO, M. L. A. A Universidade no Brasil: das origens à Reforma Universitária de 1968. *Educar*, Curitiba, n. 28, p. 17-36, 2006. Editora UFPR. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/er/n28/a03n28.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2020.
- FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA - FEE. *RS 2030 Agenda de Desenvolvimento Regional*. Dinâmicas Regionais Recentes no Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: https://www.fee.rs.gov.br/wp-content/uploads/2014/12/201412092_fee-dinamicas-territoriais_site1.pdf. Acesso em: 24 abr. 2020.
- FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICAS - FEE. *Corede Norte*. Disponível em: <https://www.fee.rs.gov.br/perfil-socioeconomico/coredes/detalhe/?corede=Norte>. Acesso em: 24 maio 2020.
- FURTADO, C. *Formação Econômica do Brasil*. 23. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1982.
- HIRSCHMAN, A. O. A Generalized Linkage Approach to Development, with Special Reference to Staples. *Economic Development and Cultural Change*, 25 (Supplement), 1977.
- INEP - INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. *Censo da Educação Superior. Número de matrículas no Ensino Superior*. Disponível em: <https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard>. Acesso em: 24 maio 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL/IFRS. Campus Erechim. *Portal do IFRS*. Disponível em <https://ifrs.edu.br/>. Acesso em: 10 jun. 2020.

LASSWELL, H. D. *Politics: Who Gets What, When, How*. By Harold D. Lasswell. New York: Whittlesey House, 1936.

LYNN, L. E. *Designing Public Policy: A Casebook on the Role of Policy Analysis*. Santa Monica, Calif.: Goodyear, 1980. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000127&pid=S1517-4522200600020000300023&lng=en. Acesso em: 23 mar. 2020 .

MEAD, L. M. Public Policy: Vision, Potential, Limits, *Policy Currents*, p. 1-4, fev. 1995. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000130&pid=S1517-4522200600020000300026&lng=en. Acesso em: 23 abr. 2020.

MENEGHEL, S.M.; ROBL, F. SPELLER, P. (Orgs). *Desafios e perspectivas da educação superior brasileira para a próxima*. Brasília: UNESCO, CNE, MEC, 2012. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000218964>. Acesso em: 25 abr. 2020.

NEALE, W. C. Institutions. In: HODGSON, G. M.; SAMUELS, W. J.; TOOL, M. R. (Ed.). *The Elgar Companion to Institutional and Evolutionary Economics*. Aldershot: Edward Elgar, 1994. v. 1, p. 402-406.

NORTH, D. C. *Institutions, institutional change and economic performance*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

PETERS, B. G. *American Public Policy*. Chatham, N.J.: Chatham House, 1986. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000135&pid=S1517-4522200600020000300031&lng=en. Acesso em: 23 maio 2020 .

POLÉSE, M. *Economía urbana y regional*. Cartago: Libro Universitario Regional, 1998.

PRADO JR., C. *História econômica do Brasil*. 22. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1979^a.

RANGEL, I. *Recursos ociosos e política econômica*. São Paulo: Editora Hucitec, 1980 .

SEN, A. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. *Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul. Indicadores Sociais, Ensino Superior*. Disponível em: <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/educacao-superior>. Acesso em: 23 abr. 2020.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, Porto Alegre, n. 16, July/Dec. 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222006000200003. Acesso em: 23 maio 2020.

TOLEDO, E. N. B. *A monetarização da vida social e a gramática econômica da agricultura familiar: acumulação e sustentabilidade*. 2017. 308 f. Tese (Doutorado) - Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília, 2017 .

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL. *Institucional: dados Graduação*. Disponível em: <https://www.uergs.edu.br/cursos-de-graduacao>. Acesso em: 3 jun. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. *Institucional: dados Graduação*. Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/>. Acesso em: 19 abr. 2020.

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES/Campus Erechim. *Institucional: Ensino*. Disponível em <http://www.uricer.edu.br/site/>. Acesso em: 09 jun. 2020.

Recebido/Received: 15.06.2020.

Aprovado/Approved: 12.10.2020.